



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. SALVADOR
MESSINA NETTO.

Decreto Legislativo nº 46/72



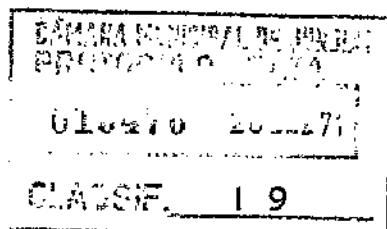
*Título entregue na Sessão
Soleme de 10/11/1972*

Clas. 19

Proc. Nº 13 470



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo



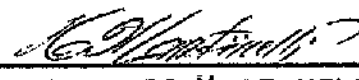
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. SALVADOR MESSINA NET-
TO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE".

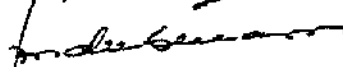
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 28/12/ 1971.

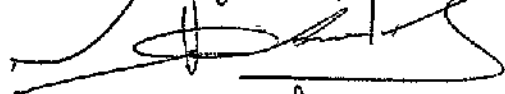

HERMENEGILDO MARTIGNELLI

CO-AUTOR 





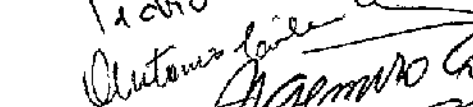


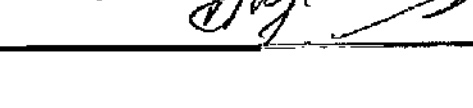

Ana L. F. F. F.











COMENDADOR SALVADOR MESSINA NETO

3/19

Data do nascimento:- 02 de agosto de 1.930.

Local do nascimento: São Paulo

Filiação: Pai: - Com. Antonino Messina
Mãe: - da. Idalina Tereza Guzzo Messina

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Rua Cica, 51 - Jundiaí - SP

Estudos: Fez o curso primário no Colégio Dante Alighuieri e Colégio Arquidiocesano, completando o curso ginasi al no Colégio São Luiz, em São Paulo.

Formou-se em 1.952, em Contador, pela Escola Técnica de Comércio Padre Anchieta, em Jundiaí.

Profissão: Industrial

Funções: Em 1.952 assumiu o cargo de Diretor Gerente da Cia Industrial de Conservas Alimentícias Cica, até o ano de 1.967, quando passou ao cargo de Diretor Superintendente, cargo que ocupa até hoje.

Diretor Superintendente da Cia Comercial e Agrícola Florestal, eleito em setembro de 1.967.

Diretor Presidente da Trinacria S/A - Administração de Bens, desde 1.967

É ainda acionista das seguintes firmas:

Banco Auxiliar de São Paulo S/A
Auxilium S/A - Financiamento Crédito e Investimento Intermediária S/A - Corretora de Valores
Bonfiglioli - Comercial e Construtora S/A
Cia Comissária Alberto Bonfiglioli

Estado Civil: Casou-se em 5 de setembro de 1.959, com da. Maria Grazia Eugénia Mirone Messina

Honorificências: Possui as seguintes condecorações:

Em 26.02.1958 - agraciado eplo então Ministro das Relações Exteriores. sr. José Carlos de Macedo Soares, com a medalha comemorativa da visita do Presidente Stroesner, do Paraguai, ao Brasil, pelos serviços prestados no campo da Assistência Social.

Em 02 -06-1968, recebeu a Comenda da Ordem Equestre do Santo Sepulcro em Jerusalem.

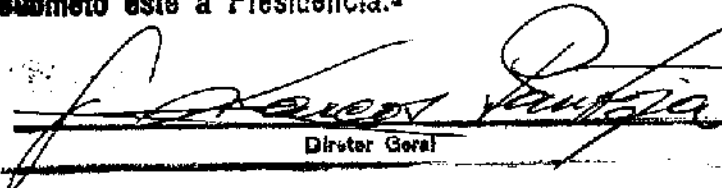
Em 09-02-1971, recebeu a Comenda Donato de Primeira Classe da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

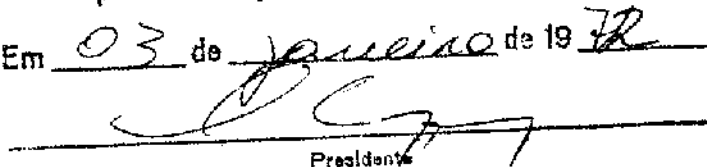
Aos 30 de 12 de 1971
submeto este à Presidência.-


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

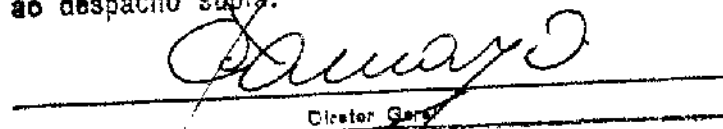
A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 03 de Janeiro de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 04 de Janeiro de 1972
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43

PROC. Nº 13.470

PARECER Nº 1.196 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Hermenegildo Martinelli, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o título de Cidadão Jundiaense ao Sr. Salvador Messina Neto. Assinam também a propositura mais treze Srs. Vereadores.
2. Acompanha a proposição o "curriculum vitae" do agraciando.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
4. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.
5. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
6. Deve o projeto ser remetido às doudas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
7. Depois de instruído com os pareceres das referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão do último trimestre de 1972.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 1972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19 _____

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 7 de 2 de 1972

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 09 de 21 de 1972

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. 21. Nilton Buzanelli

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 9 de 12 de 1972

Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº. 13.470. -

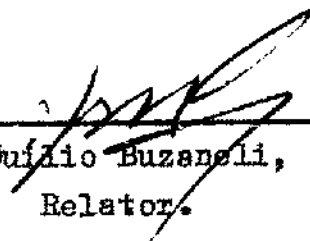
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, de autoria do Vereador Sr. -
Hermenegildo Martinelli - s/concedendo o título de "Cidadão Jundiá-
ense" ao Sr. Salvador Messina Netto.

P A R E C E R Nº 640

Com todos os requisitos exigidos, o Projeto de Decre-
to Legislativo nº 43, merece tramitar e, posteriormente, ser aprova-
do pelos srs. Camaristas.

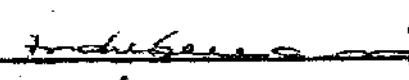
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 10/fevereiro/1972.

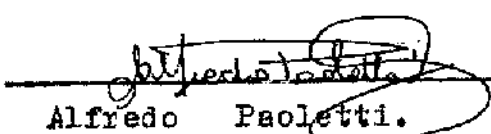

Delfino Buzaneli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 16/02/72.


Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente.


André Benassi.


Carlos Ungaro.


Alfredo Paoletti.

jr. job

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 18 de 2 de 19 72
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 18 de 2 de 19 72


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 23 de 02 de 19 72
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS em cumprimento
ao despacho supra.

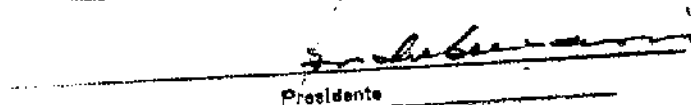

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Vereador sr. Pedro Orlando Bezerra

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 23 de 02 de 19 72


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.470

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. - HERMENEGILDO MARTINELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. SALVADOR MESSINA NETTO.

PARECER Nº 650/72

À VISTA DE ESTAR PERFEITAMENTE LEGAL A PROPOSITURA, CONFORME PARECERES DA ASSESSORIA JURÍDICA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO TOCANTE AO MÉRITO, NO QUE TANGE A ESTA COMISSÃO, INEXISTE QUALQUER ÓBICE.

PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 29/02/1 972.

Pedro Oswaldo Beagim
PEDRO OSWALDO BEAGIM,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 12/3/72:-

André Benassi
ANDRÉ BENASSI,
PRESIDENTE.

Ana de Souza Fioravanti
ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

José Maurício Nogueira
JOSÉ MAURÍCIO NOGUEIRA.

Argemiro de Campos
ARGEMIRO DE CAMPOS.

*
-P/-

FOLHA DE VOTAÇÃO

8
19

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISL. Nº 43.
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº _____
 VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO DO VETO _____

<u>VEREADORES</u>	<u>APROVO</u>	<u>MANTENHO</u>	<u>REJEITO</u>
1 - ALFREDO PAOLETTI	X		
2 - ANA DE SOUZA FIORAVANTI	X		
3 - ANDRÉ BENASSI	X		
4 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO			
5 - ARGEMIRO DE CAMPOS			
6 - ARNALDO CARRARO	X		
7 - BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA	X		
8 - Carlos C. Ribeiro-Supl. ANTÔNIO PRADO	X		
9 - CARLOS UNGARO	X		
10 - Dálio Buzaneli-Supl. H. MARTINELLI .	X		
11 - JOÃO LOPES			
12 - JOSÉ MAURÍCIO NOGUEIRA			
13 - LAZARO DE ALMEIDA	X		
14 - Lázaro O. Dorta-Supl. LUIZ RODRIGUES	X		
15 - OTÁVIO BETELLI	X		
16 - PEDRO OSWALDO BEAGIM			
17 - REINALDO FERREIRA DE BARROS BASILE ..	X		
	32		
T O T A L			

Câmara Municipal de Jundiaí, de 19

Presidente.

1º Secretária.

2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 - de 05 de outubro de 1 972 -

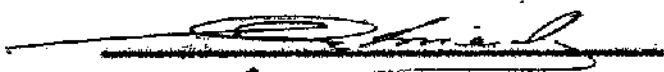
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decreta e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. SALVADOR MESSINA - NETTO o título de "Cidadão Jundiaense".

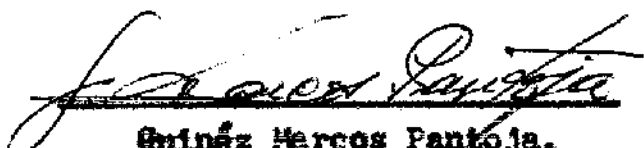
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (5/10/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (5/10/1 972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

09

o u t u b r o

72.

CMJ.10/72/12.

- - - -

Ilmo. Sr.

Comendador Salvador Messina Neto,
ED. Diretor da Cia. Industrial de
Conservas Alimentícias "CICA",

N E S T A

Temos a honra de comunicar a V. S^a. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, de autoria do nobre Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. S^a. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevaleçamo-nos do ansejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Jundiá, 13 de outubro de 1972

Ilmo. Sr.
LAZARO DE ALMEIDA
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAI
EXPEDIENTE
13 OUT 72
PROTOCOLO Nº.....
CLASSIF.....

Prezado Senhor:

Pela presente, acuso o recebimento de seu ofício referên-
cia CMD 10/72/12, de 09 do corrente mês, pelo qual V.Sa.
nos envia cópia do Decreto Legislativo nº 46, de 05 de
outubro de 1.972, de autoria do insigne vereador, sr. Her-
menegildo Martinelli, concedendo-me o título de "CIDADÃO
JUNDIAIENSE".

Nesta oportunidade, quero expressar os meus agradecimen-
tos e deixar patente o meu orgulho em receber este títu-
lo de Cidadão Jundiáense, embora já o seja de coração,
pois foi nesta cidade que consegui atingir a meta a que
me propus e aqui estabeleci as minhas raízes, e espero
continuar merecendo o respeito e a consideração de meus
conciudadãos.

Apresentando os meus agradecimentos à essa Presidência,
ao sr. vereador Hermenegildo Martinelli e demais vereado-
res, aproveito a oportunidade para cumprimentá-los,

cordialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
RECEBI
Em 16 de 10 de 1972
MARIA CRISTINA CALICCHIO
4445HS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
Com vista ao Autor
Em 12 de 10 de 1972
Presidente

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANNEXOS
~~Fls. 1-3-af - 5-af 09/3/72 - 11-af 06/10/72~~

AUTUADO EM 28/12/71.

Francisco Sampaio
DIRETOR GERAL